

Abril

licença para prestar juramento promissório.

22 Parecer em attendivel a Supplica em vista - 105  
ta do Regimento do Dorenburgo de Maio §. 87,  
e Decreto de 3 de Agosto del 1833 art. 2.<sup>o</sup>  
Lista 22 d' Abril del 1835 - Lacerda.

N.º 275

Tem em virtude do Off.  
do Minis.<sup>o</sup> do Reino de  
13 d' Abril corrente acerca  
da Representação das  
Caixas Geraes das Sabo-  
rias

23

Senhora Satisfizendo ao Off.<sup>o</sup> da Sect.<sup>a</sup> 23 - 102  
Estada do Reg.<sup>o</sup> do Reino de 8 do corrente a  
cerca da inclusa representação das Caixas  
Geraes das Saboarias, em que se queixão do  
Adm.<sup>o</sup> do Conc.<sup>o</sup> de S.<sup>ta</sup> Barbara de Bouro, e  
povos da freg.<sup>a</sup> do Rio Caldo pela protecção  
dada aos Contrabandistas do genero de seu  
Contracto; Cumpre me responder, que cons-  
tando como consta pela informação tam-  
bem inclusa do Governador Civil de Braga  
em data de 14, que o arguido Adm.<sup>o</sup> do  
Conc.<sup>o</sup> não faltou ao seu dever pelo que  
diz respeito a apreheensão do Sabão, q.<sup>o</sup>  
teve lugar no dia 31 d' Agosto ultimo, nem  
deixou de proceder aos termos competentes  
o que verificão os dois documentos juntos

Abri

a mesma informaçãõ, parece manifesto, como concluo o dito Magistraldo informame<sup>to</sup> q. nenhuma providencia extraordinaria da parte de Governo poder ter logar, e que o seguimento do negocio a que se refere a Representaçãõ, de q. se tracta pertence ao Poder Judiciario, onde os Representantes poderão coadjuvar e esclarecer o Ministro publico promovendo os consequentarios da Lei offendida, contra quem direito for.

N. Mag. por um Mandariaõ o q. For Servida. Livro 23 de abril de 1815. O Com. B. G. da C. — José M. de Alm. Araujo Correa Lacerva

Reino  
N.º 231

Carcer a margem do Viguerimen-  
to de São Augusto Labral de Melho  
enquãõ fido Alvarã de Legitimaçãõ  
p. sua filha D. M.ª Adelaide Labral  
de Melho

24 Em vista da respectiva informaçãõ do J.º Civil  
de Angra do Heroismo no seu Off.º junto do  
O.º J.º.º ultimo N.º 100, da Secretaria de perfilha-  
m.º do expresso consentim.º dos parentes, em cujas  
ligencias constantes dos papuis tambem juntos, pa-  
rece me q. a supplica de São Augusto Labral de Mel-  
ho p. obter etc. Confirmaçãõ de perfilhaçãõ a sua fi-  
lha natural D. M.ª Adelaide Labral de Melho em  
circunstancias de ser deitada como requer passando-se